# DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

**PÉRGAMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**CNPJ: 58.493.475/0001-47**

**4º Trimestre de 2025**

| Composição da Carteira | | Valores | %PL |
|---|---|---|---|
| Direitos Creditórios | R$ | 8.000.000,00 | 88,82% |
| Cotas de Fundos de Investimento | R$ | 1.007.851,34 | 11,19% |
| PDD | R$ | - | 0,00% |
| Mezanino/Senior | R$ | - | 0,00% |
| Disponibilidades | R$ | - | 0,00% |
| Contas a Pagar e Receber | -R$ | 1.114,42 | -0,01% |
| | R$ | 9.006.736,92 | |

1. **Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.**

   Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175/22, conforme alterada.

2. **Taxas utilizadas nas operações**

   As taxas de desconto oscilam de operação para operação, dificultando a sinalização de uma taxa de referência. Dada a natureza dos direitos creditórios, os ativos integrantes da carteira são precificados conforme a sua curva de aquisição, de acordo com o manual de precificação do Administrador.

3. **Procedimentos para verificação de lastro**

   **PROCEDIMENTO**

   Obtivemos a base de dados analítica do **4º Trimestre de 2025** junto ao Custodiante, contendo a relação total de Direitos Creditórios que compõem a carteira do Fundo. A base de dados analítica, originada do banco de dados do sistema de custódia, concerne aos direitos creditórios cedidos ao Fundo no **4º Trimestre de 2025.**

   Verificamos que o custodiante contratou um sistema composto por vários módulos integrados que são usados para registrar, processar, controlar e administrar recebíveis

Em exame as evidências enviadas pelo Custodiante, identificamos o saldo de **R$ 8.000.000,00 (oito)** referente aos Direitos Creditórios que compõem a carteira do Fundo, **em 31 de dezembro de 2025**.

Por meio de exame aplicado à base de dados analítica fornecida pelo Custodiante, contendo o total de Direitos Creditórios cedidos no **4º Trimestre de 2025,** identificamos um total de:

(i) **Nenhum** Direito Creditório adquirido no trimestre em inspeção.

(ii) **Nenhum** Direito Creditório vencido no trimestre em inspeção.

Verificamos que o estoque de Direitos Creditórios do Fundo é composto por **(I) Debêntures** a documentação comprobatória que evidencia o lastro fornecida pelo Custodiante, executamos a validação das informações apresentadas abaixo:

(I) Debêntures

- Comprovação da Existência do Documento
- Nome do Cedente
- CNPJ do Cedente
- Nome do Sacado
- CPF/CNPJ do Sacado
- Escritura da Emissão
- Boletim de Subscrição

Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos Direitos Creditórios, disponibilizados pelo Custodiante, não apresentaram pendências e não foram identificadas inconsistências nas informações e documentos apresentados.

A relação dos Direitos Creditórios (vencidos, a vencer e substituídos) que compuseram a verificação de lastro **do 4º Trimestre de 2025**

Os resultados gerais de nossos procedimentos estão apresentados a seguir.

**Direitos Creditórios A Vencer:**

▪ **Nenhum** Direito Creditório adquirido no trimestre em inspeção.

**Direitos Creditórios Vencidos e/ou Substituídos:**

▪ **Nenhum** Direito Creditório vencido no trimestre em inspeção.

▪ **Não houve** Direitos Creditórios substituídos no trimestre em inspeção.

**4.1 A natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito.**

Não houve alterações no período de referência.

**4.2 Descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo.**

Não houve alterações no período de referência.

**5. Efeitos das alterações apontadas no Item 5 sobre a rentabilidade da carteira.**

Não houve alterações no período de referência.

**6.1 Alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.**

Não houve alterações no período de referência.

**6.2 Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.**

Não houve alterações no período de referência.

**7. Garantias existentes para o conjunto de ativos.**

Não houve alterações no período de referência.

**8.1 Descrição de contratos relevantes firmados na cessão dos direitos creditórios ao fundo.**

Toda e qualquer operação realizada pelo Fundo deve estar em consonância com os termos estabelecidos no Contrato de Cessão e Termos de Cessão celebrados, individualmente, com cada um dos cedentes. Adicionalmente, cada uma das cessões de Direitos de Crédito deve ser formalizada através de Termo de Cessão.

**8.2 Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão.**

Não houve alterações no período de referência.

**9. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento.**

A ocorrência de pré-pagamento em relação a um ou mais direitos creditórios que integram a carteira poderá ocasionar perdas ao Fundo. O pré-pagamento poderá reduzir o horizonte

de rendimentos originalmente esperados pelo Fundo, uma vez que, geralmente, o evento de pré-pagamento enseja o abatimento ou desconto de parte da taxa de juros pactuada entre o Cedente e o respectivo devedor do direito. Não houve, no período auditado, pré-pagamento de ativos detidos pelo Fundo.

**10. Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no Item 9**

Dada a natureza dos direitos creditórios que integram a carteira do Fundo, assim como seu modelo operacional, o eventual impacto da ocorrência de pré-pagamentos pode ser considerado bastante reduzido, uma vez que o Fundo é caracterizado pelo regime de revolvência.

**11. Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios, incluindo.**

A qualquer tempo, o Fundo pode alienar a terceiros, e mesmo ao Cedente (recompra), os Direitos Creditórios integrantes de sua carteira.

**12. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas.**

Em uma eventual descontinuidade nas operações de alienação de Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo, os recebíveis seriam levados até a respectiva data de vencimento e precificados conforme metodologia estabelecida, podendo, inclusive, acarretar redução da rentabilidade e, até mesmo, incorrer em perdas, no caso de inadimplência.

**13. Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito Item 12.**

Não houve impacto decorrente de descontinuidade das alienações descritas no Item 12.

**14. Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.**

No período analisado, não ocorreu qualquer evento previsto nos contratos firmados que acarretassem amortização antecipada dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo.

**15. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.**

No período analisado, não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.